



## ATIVIDADES FUTEBOLÍSTICAS EM BENJAMINS Regulamento Específico para Futebol - Juniores “E”

Para conhecimento de todos os clubes filiados e demais interessados, são divulgados, em anexo, o Regulamento e a Ficha Técnica para as Atividades Futebolísticas em Benjamins – Juniores “E”.



Considerando as profundas alterações introduzidas relativamente à época transata, solicita-se uma atenta leitura aos Regulamentos Específicos atualmente em vigor.



**Retificação:** o ponto 5 do art.º 6º foi transcrito, integralmente, para o ponto 6, tendo, agora, o ponto 5, a seguinte leitura:

### Artigo 6º (Jogadores)

...



*«5. Quer em Sub-11, quer em Sub-10, podem ainda jogar jogadoras femininas do escalão imediatamente superior (Infantis Sub-12 e Sub-13), desde que, na época em curso, nunca tenham jogado no escalão relativo ao seu ano de nascimento;»*



**Retificação:** foi substituído o seguinte texto do art.º 10º (Fichas Técnicas de Jogo): ~~«...entregando-a em formato papel na Secretaria posteriormente e até, no máximo, 15 dias úteis após a realização do jogo.»~~ por **«apenas é necessário entregar as Fichas num dos formatos (papel ou digital)».**



*Foram, também, atualizados alguns valores da pontuação apresentada no art.º 13º (Ranking), de forma a torná-la mais justa e operacional.*

O VICE-PRESIDENTE DA AREA DESPORTIVA,

(José Manuel Fernandes)



## ***ACTIVIDADES FUTEBOLÍSTICAS DE BENJAMINS***

# **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**19 de Setembro de 2017**



**INDICE:**

Artigo 1º - Nomenclatura e Disposições Gerais .....	3
Artigo 2º - Objectivos .....	3
Artigo 3º - Sistema de Organização da Actividade .....	4
Artigo 4º - Duração dos Jogos .....	5
Artigo 5º - Participação de Equipas .....	6
Artigo 6º - Jogadores .....	6
Artigo 7º - Datas e Horários dos Jogos .....	7
Artigo 8º - Elementos no Banco de Suplentes .....	8
Artigo 9º - Arbitragem e Disciplina .....	9
Artigo 10º - Ficha Técnica de Jogo .....	10
Artigo 11º - Campos de Jogos e Material .....	11
Artigo 12º - Regulamento Técnico-Pedagógico .....	12
Artigo 13º - Ranking .....	13
Artigo 14º - Cassos Omissos .....	15



**Artigo 1º**  
**(Nomenclatura e Disposições Gerais)**

1. A Associação de Futebol de Vila Real – AFVR – organizará, em cada época desportiva, actividades futebolísticas para o escalão de Benjamins, com diferenciação por ano de nascimento e seguintes nomenclaturas:
  - 1.1. Actividades Futebolísticas de **Benjamins Sub-11 – nascidos em 2007**;
  - 1.2. Actividades Futebolísticas de **Benjamins Sub-10 – nascidos em 2008**.
  
2. As actividades disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo para o Futebol 7 e o Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12, exceptuando os pontos expressos neste Regulamento;
  - 2.1. A referência ao Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12, deve-se ao facto de a AFVR ter passado a ter um regulamento próprio para cada prova, deixando assim de existir o Regulamento que anteriormente se designava “Regulamento de Provas Distritais”. Assim, e visto a mesma ser a única prova formal de Futebol 7, torna-se necessário remeter muitas vezes ao seu regulamento para definir procedimentos a adoptar relativamente a algumas questões.

**Artigo 2º**  
**(Objectivos)**

1. A organização das Actividades Futebolísticas de Benjamins visa, fundamentalmente, **proporcionar às crianças uma participação e vivências desportivas de acordo com a sua faixa etária e nível maturacional**;
  
2. Como principais objectivos, temos:
  - 2.1. Fomentar o prazer da prática desportiva num espírito de sã convivência;
  - 2.2. Jogar futebol preservando o objetivo de vitória mas permitindo ao jovem jogador demonstrar as suas capacidades e habilidades motoras, proporcionando diversas oportunidades de sucesso, para além do estrito sentido do resultado desportivo;



- 2.3. Utilizar aprendizagens de prática de desporto, adequadas às faixas etárias;
  - 2.4. Evitar a exclusão, transformando esta modalidade, num futebol para todos;
  - 2.5. Evitar o abandono desportivo prematuro do jovem jogador;
  - 2.6. Adaptar o futebol à criança e não a criança ao futebol do adulto;
3. Espera-se que as Actividades Futebolísticas de Benjamins venham ao encontro dos objectivos pretendidos sempre aliados a um clima de festa e **FAIR-PLAY**.

### **Artigo 3º (Sistema de Organização da Actividade)**

1. Nas Actividades Futebolísticas de Benjamins jogar-se-á **Futebol 7**;
2. Em cada época desportiva, as Actividades Futebolísticas de Benjamins dividem-se em 2 Momentos:
  - 2.1. Jogos Informais (de Novembro a Maio);
  - 2.2. Festa Futebolística dos Benjamins (Maio ou Junho).
3. **Jogos Informais** – Mediante o número de equipas inscritas em cada Actividade (Sub-11 e Sub-10), este momento poderá ter várias formas de organização. Assim, no início de cada época desportiva, de acordo com o número de equipas inscritas e com o número de semanas previstas para os jogos informais, a AFVR definirá o respectivo quadro competitivo, sorteando-se posteriormente o calendário de jogos. Posto isto, poder-se-á optar por um dos seguintes formatos:
  - 3.1. 2 Séries – Norte e Sul;
  - 3.2. 3 Séries – Norte, Centro e Sul;
  - 3.3. 2 Séries/2 Fases – Norte e Sul + Este e Oeste;
  - 3.4. Série única – excepcionalmente e com número de equipas reduzido;
  - 3.5. Dependendo do número de equipas, a AFVR decidirá no início de cada época desportiva qual das opções anteriores será utilizada, ficando aqui salvaguardado que pode optar por uma opção não definida neste Regulamento, em benefício da concretização dos objectivos da Actividade;
  - 3.6. Também mediante o número de equipas inscritas e o formato que venha a ser escolhido, pode a AFVR definir um calendário para cada série com uma ou duas voltas;



- 3.7. A AFVR tem, ainda, autonomia e legitimidade para organizar apenas uma Actividade Futebolística de Benjamins, sem a distinção entre Sub-11 e Sub-10, isto se o número de equipas inscritas em cada uma das faixas etárias não for suficiente para a concretização dos objectivos a que se propõem estas Actividades.
4. **Festa Futebolística dos Benjamins** – Após o término dos jogos informais anteriormente calendarizados, a AFVR organizará uma (1) Festa Futebolística dos Benjamins, que consiste na reunião de todas as equipas do escalão de Benjamins (Sub-11 e Sub-10) no mesmo recinto desportivo para a realização de jogos durante todo o dia, de acordo com calendário a divulgar antes da mesma.
- 4.1. De acordo com o número de equipas, a AFVR poderá fazer a Festa dos Benjamins com reunião no mesmo dia e local das equipas Sub-11 e das equipas Sub-10 ou poderá optar por realizar a Festa dos Benjamins Sub-11 num determinado dia e local e a Festa dos Benjamins Sub-10 noutra dia e local diferentes;
- 4.2. Sejam as Festas de Sub-11 e Sub-10 no mesmo dia e local, ou não, manter-se-á a distinção por faixas etárias, ou seja, equipas que participaram na Actividade Sub-11 apenas jogarão contra equipas Sub-11 e equipas que participaram nos Sub-10 apenas jogarão contra equipas Sub-10;
- 4.3. **Todas as equipas inscritas nas Actividades Futebolísticas de Benjamins são obrigadas a participar em todos os momentos das mesmas, ou seja, nos Jogos Informais e na Festa Futebolística.**

**Artigo 4º**  
**(Duração dos Jogos)**

1. Os Jogos Informais terão **a duração total de 50 minutos**, divididos em 2 partes de 25 minutos cada. O intervalo será de 10 minutos;
2. Na Festa Futebolística os jogos terão a duração total de 30 minutos, divididos em 2 partes de 15 minutos cada. O intervalo será de 5 minutos;
- 2.1. **Nesta Festa Futebolística, a AFVR pode proceder à alteração da duração dos jogos prevista neste regulamento**, mediante o número de jogos a realizar na mesma, em benefício da concretização dos objectivos para esta Festa final.



**Artigo 5º**  
**(Participação de Equipas)**

1. Cada Actividade será disputada pelas equipas inscritas na época desportiva na categoria de Benjamins, com distinção entre Sub-11 e Sub-10, jogando jogo informal, **sem pontos nem classificação**;
2. **Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, até um máximo de 3**, sendo as equipas distinguidas pela colocação das letras “A”, “B” e “C” após o nome do Clube:
  - 2.1. No momento Jogos Informais, os Clubes poderão alternar, indistintamente, jogadores entre as suas várias equipas sendo que, em cada fim-de-semana, cada jogador apenas pode jogar por uma das equipas. Ou seja, se num determinado fim-de-semana um determinado jogador jogou pela equipa B não pode, nesse mesmo fim-de-semana, jogar pela equipa A ou C, mesmo que o intervalo entre o termo de um jogo e o início do outro seja superior a 15 horas. Se um determinado jogador jogou por uma equipa da Actividade de Sub-10 também não pode, nesse mesmo fim-de-semana, jogar por uma equipa da Actividade de Sub-11, ou vice-versa;
  - 2.2. Na Festa Futebolística dos Benjamins, os Clubes estão obrigados a apresentar à AFVR, com antecedência de 10 dias, a listagem dos jogadores que vão jogar em cada uma das equipas, não podendo haver troca de jogadores entre as mesmas durante os jogos da Festa, nem tão pouco entre equipas de Sub-11 e Sub-10.
3. **Para que seja aceite a inscrição na Actividade, cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 10 jogadores.**

**Artigo 6º**  
**(Jogadores)**

1. **A participação de jogadores depende de prévia inscrição**, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição:
  - 1.1. **Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do respectivo cartão associativo**;
2. As equipas podem ser compostas por **jogadores masculinos e femininos**;



3. Na Actividade Futebolística de **Benjamins Sub-11**, as equipas podem ser constituídas por jogadores nascidos em 2007 e 2008. Podem, ainda, utilizar até um máximo de 4 jogadores com idade de Traquinas (nascidos em 2009 e 2010), por cada Ficha Técnica de Jogo;
4. Na Actividade Futebolística de **Benjamins Sub-10**, as equipas podem ser constituídas por jogadores nascidos em 2008, 2009 e 2010;
5. Quer em Sub-11, quer em Sub-10, podem ainda jogar jogadoras femininas do escalão imediatamente superior (Infantis Sub-12 e Sub-13), desde que, na época em curso, nunca tenham jogado no escalão relativo ao seu ano de nascimento;
6. **Em cada jogo**, cada equipa deve apresentar e utilizar **o limite mínimo de 10 jogadores e máximo de 14 jogadores**, sendo obrigatório apresentar 2 guarda-redes em todos os jogos, os quais têm obrigatoriamente de jogar 1 período;
  - 6.1. **Caso uma equipa só possua 1 guarda-redes**, deverá colocar um jogador de campo a desempenhar essas funções num dos 2 períodos da 1ª parte, de forma a não infringir o Regulamento. Isso não impede esse jogador de, na 2ª parte, jogar como jogador de campo ou, se a equipa não tiver 14 jogadores inscritos na Ficha Técnica de Jogo, poder até jogar os 2 períodos da 1ª parte, um como guarda-redes e outro como jogador de campo;
  - 6.2. **Nenhum jogo pode deixar de se realizar pelo facto de uma equipa não ter o número mínimo de jogadores definidos pelo presente Regulamento.** Caso, num determinado jogo, uma equipa não apresente o número mínimo de jogadores exigidos pelo presente Regulamento, o jogo **dever-se-á realizar na mesma**, desde que a equipa não apresente um número inferior a 7 jogadores.

### Artigo 7º

#### (Datas e Horário dos Jogos)

1. Os Jogos Informais serão jogados nas datas definidas no calendário a sortear pela AFVR antes do início da Actividade. O dia previsto para a Festa Futebolísticas dos Benjamins (2ª Fase) será também divulgado antes do início da Actividade não tendo, contudo, carácter vinculativo e podendo ser alterado posteriormente, com a AFVR a ser responsável por transmitir essa informação aos Clubes participantes;





2. Os **Jogos Informais** serão programados para **Sábado de Manhã**, estando o horário sujeito às normas definidas Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12. Os horários dos jogos da Festa Futebolística serão definidos pela AFVR em calendário próprio;
3. **Eventuais alterações de datas e/ou horas de Jogos Informais estão sujeitas ao cumprimento do estipulado no Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12**, com essas alterações a serem divulgadas pela AFVR no respectivo Mapa de Alterações de Jogos que publica semanalmente no seu site;
4. No caso de **condições climatéricas adversas**, os **Delegados ao jogo de cada uma das equipas poderão decidir pela não realização do jogo**. Neste caso, os Delegados deverão mencionar tal facto nas Fichas Técnicas de Jogo a enviar à AFVR e, posteriormente, a AFVR procederá à marcação de nova data para realização do jogo, de acordo com as normas estipuladas no seu Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12;
5. As Actividades terão uma **paragem de inverno**, em período definido pela AFVR e a especificar no calendarização dos Jogos Informais.

**Artigo 8º**  
**(Elementos no Banco de Suplentes)**

1. No banco de suplentes **apenas poderão estar os elementos devidamente inscritos na Ficha Técnica de Jogo**;
  - 1.1. Poderão estar no banco de suplentes até um máximo de 7 jogadores e 5 outros elementos de acordo com o estipulado no Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12.
  - 1.2. As equipas participantes na Competição **devem, obrigatoriamente, apresentar em cada ficha técnica de jogo um Treinador Principal, o qual deve possuir as habilitações mínimas** que são requeridas no Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12.



**Artigo 9º**  
**(Arbitragem e Disciplina)**

1. **Cada jogo deverá ser dirigido por 2 “Jovens Amigos”**, que deverão ser **disponibilizados pelo Clube que joga na condição de Visitado**, de acordo com os critérios definidos no ponto 2 no presente artigo;
  - 1.1. Excepcionalmente, e caso, pelos mais diversos motivos, não se reúnam condições para se ter 2 “Jovens Amigos” disponíveis, **o jogo poderá ser dirigido por 1 só “Jovem Amigo”**;
  
2. **Os jogos apenas poderão ser dirigidos por “Jovens Amigos” jogadores dos escalões de Iniciados, Juvenis ou Juniores dos Clubes**, salvo nas exceções referidas neste Regulamento:
  - 2.1. **Os Clubes que não possuam equipas nos escalões supra-referidos, poderão recrutar jovens que não joguem no Clube**, dentro das faixas etárias dos escalões referidos em 1, para serem os “Jovens Amigos” dos jogos de Benjamins;
  - 2.2. Excepcionalmente, e somente em caso de **falta de comparência dos “Jovens Amigos”**, **são os Treinadores das duas equipas que dirigem o jogo a partir dos respectivos bancos de suplentes**. Assim, **caso os “Jovens Amigos” que deveriam dirigir o jogo não compareçam, é terminantemente PROIBIDO que o mesmo seja dirigido por um Adulto**;
  - 2.3. Qualquer Árbitro habilitado que, pelos mais diversos motivos, se encontre no recinto de jogo, não está autorizado a dirigir o jogo;
  - 2.4. O Gabinete Técnico da AFVR irá disponibilizar a cada Clube participante, em formato digital, um documento-resumo com as regras de arbitragem a ter em conta pelos “Jovens Amigos”. Os Clubes devem fazê-lo chegar aos “Jovens Amigos” e Agentes Desportivos das suas equipas de Benjamins, bem como o deverão ter disponível no dia do jogo para os casos em que seja necessário recrutar alguém da bancada para arbitrar o jogo;
    - 2.4.1. **É fundamental que todos os Agentes Desportivos se centrem no mais importante, a formação dos jovens jogadores e o jogo de Futebol, e auxiliem o trabalho daqueles que se predispuserem a “arbitrar” jogos.**
  
3. **Não serão utilizados, pelos “Jovens Amigos”, cartões para o sancionamento disciplinar.** Qualquer situação prevista na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo “Jovem Amigo” ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa. Caso contrário o jogador será mesmo



- expulso, podendo ser substituído, mas sempre sem amostragem do cartão vermelho;
- 3.1. Se o treinador acatar o pedido de substituição de um jogador por parte do “Jovem Amigo”, o jogador em causa poderá regressar ao jogo passados 5 minutos do momento da substituição. Na eventualidade de o treinador não acatar a ordem de substituição, o “Jovem Amigo” terá que proceder à expulsão do jogador, sendo que o mesmo fica impedido de voltar a jogar nesse mesmo jogo podendo, contudo, participar no jogo seguinte;
4. **Os Delegados ao Jogo de cada uma das equipas são responsáveis por conferir a presença e identidade de todos os jogadores e demais elementos inscritos nas Fichas Técnicas de Jogo da equipa adversária:**
- 4.1. Este procedimento será feito a cada equipa **antes do início do jogo**, devendo o Delegado ter em sua posse a Ficha Técnica de Jogo e os cartões dos jogadores da equipa sua adversária;
- 4.2. Qualquer questão sobre a identidade de jogadores, deve ser sempre exposta, pelo Delegado ao Jogo que o pretenda fazer, nas Fichas Técnicas de Jogo a enviar à AFVR.
5. Os **casos disciplinares** nas Actividades de Benjamins serão resolvidos de acordo com o Regulamento Disciplinar da AFVR, exceptuando os pontos expressos neste regulamento.

#### **Artigo 10º** **(Fichas Técnicas de Jogo)**

1. A Ficha Técnica de Jogo a utilizar nos jogos de Benjamins é a **ficha especialmente definida pela AFVR para esta actividade de Benjamins e que pode ser acedida no sítio da internet da AFVR ([www.afvr.pt](http://www.afvr.pt))**;
2. **Até 20 minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os Delegados ao jogo de cada equipa deverão reunir para conferir as Fichas Técnicas de Jogo:**
- 2.1. **Cada equipa é responsável por apresentar duas (2) Fichas Técnicas de Jogo**. Em cada Ficha Técnica apenas entram os dados da respectiva equipa;
- 2.2. **Após as quatro (4) Fichas Técnicas de Jogo estarem devidamente conferidas, cada Delegado ao Jogo deve ficar com 1 Ficha Técnica de cada equipa. É função dos Delegados ao Jogo conferir a presença e identidade de todos os**



**presentes** em cada Ficha Técnica de Jogo. Tem ainda como função **registar nas Fichas Técnicas todos os acontecimentos do jogo que necessitam de registo nas mesmas.**

- 2.3. Após o jogo terminar, **os 2 Delegados devem assinar as 4 Fichas Técnicas de Jogo, ficando cada um com duas (2) Fichas Técnicas de Jogo em sua posse, uma (1) de cada equipa;**
3. **Os 2 Clubes (visitado e visitante) são responsáveis por fazer chegar as 2 Fichas Técnicas de Jogo** (com que ficaram em sua posse, conforme definido no ponto 2.3.), **ao Gabinete Técnico da AFVR até ao 3º dia útil seguinte à data de realização do jogo:**
  - 3.1. Para o efeito, o **Clube pode entregar a mesma na Secretaria da AFVR OU enviá-la via e-mail para [gabtecnico@afvr.pt](mailto:gabtecnico@afvr.pt).** Apenas é necessário entregar as Fichas num dos formatos (papel ou digital).

#### **Artigo 11º (Campo de Jogos e Material)**

1. As dimensões dos campos e balizas são as estipuladas nos regulamentos oficiais da FPF e AFVR para o Futebol 7 (de competição);
2. **Aos clubes responsáveis pelos campos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes.** São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos praticantes;
3. **Ao Clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo,** mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro.
  - 3.1. **As bolas a utilizar nos jogos de Benjamins são as bolas oficiais das competições distritais definidas pela AFVR de tamanho nº 4** (de relvado ou pelado, de acordo com o piso em que se realize o jogo);
4. Relativamente aos **equipamentos** a utilizar, as normas a seguir são as estipuladas no Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12:
  - 4.1. Quando duas equipas usarem equipamentos semelhantes ou de difícil destrição, mudará de equipamento a equipa visitada.



**Artigo 12º**  
**(Regulamento Técnico-Pedagógico)**

1. **Todos os jogadores que constem na Ficha Técnica de Jogo têm obrigatoriamente de jogar um dos períodos de jogo da 1ª parte (primeiro ou segundo) na totalidade**, só podendo ser substituídos em caso de lesão comprovada. **Estão obrigados a jogar a totalidade do segundo período todos os jogadores não utilizados no primeiro**, ficando ao critério do treinador a substituição, ou não, dos restantes:
  - 1.1. Nos **Jogos Informais**, **os 50 minutos são divididos em 2 partes de 25 minutos cada. A 1ª parte será dividida em 2 períodos de 12 minutos e 30 segundos cada;**
  - 1.2. Na **Festa Futebolística**, os 30 minutos são divididos em 2 partes de 15 minutos cada. **A 1ª parte será dividida em 2 períodos de 7 minutos e 30 segundos cada;**
  
2. **Entre os dois períodos que constituem a 1ª parte, o tempo de intervalo para efectuar as substituições previstas no presente Regulamento é de 1 minuto**, a seguir ao qual se deve recomeçar o jogo no ponto em que este havia sido parado pelos “Jovens Amigos”. No 2º período da 1ª parte, as substituições dos jogadores que já jogaram o 1º período (em equipas que não apresentem o limite máximo de 14 jogadores), fazem-se sem a interrupção do jogo, mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto. Na 2ª parte, as substituições fazem-se sem interrupção do jogo (excepto no caso do guarda-redes), mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto. Não há limite de substituições no decurso dos jogos;
  
3. **No período de paragem de 1 minuto para a realização das substituições obrigatórias na 1ª parte, os Delegados ao Jogo registam na Ficha Técnica de Jogo todas as substituições realizadas por cada equipa, através do apontamento dos jogadores que iniciam cada período:**
  - 3.1. **A responsabilidade de cumprimento do disposto neste Regulamento Técnico-Pedagógico é dos Treinadores e Delegados ao jogo das equipas e não dos “Jovens Amigos”;**
  - 3.2. A responsabilidade pela avaliação do cumprimento do presente Regulamento Técnico-Pedagógico é da AFVR, após recepção e análise das Fichas Técnicas de Jogo;



- 3.3. **Caso alguma das equipas não cumpra o disposto neste Regulamento Técnico-Pedagógico relativamente à utilização de todos os jogadores, a AFVR agirá disciplinarmente sobre essa equipa/Clube;**
  
4. **Não será considerado golo se marcado directamente no início ou reinício de jogo. A introdução da bola na baliza adversária na sequência destas ações será sancionada dando a posse de bola ao guarda-redes da equipa adversária;**
  
5. **O Guarda-Redes com bola na mão, não pode lançar a mesma directamente pelo ar (com o pé) para o meio-campo contrário, salvo se tiver uma clara intenção de passe. Quando isso acontecer será dada a posse de bola ao adversário (lançamento de linha lateral, no meio-campo);**
  
6. **No pontapé de baliza, marcado pelo Guarda-Redes ou por outro jogador, não é permitido lançar a bola directamente pelo ar para o meio-campo adversário. Quando isso acontecer será dada a posse de bola ao adversário (lançamento de linha lateral, no meio-campo);**
  
7. **No pontapé de baliza, a equipa adversária (sem bola) é obrigada a baixar três (3) dos seus jogadores para trás da linha de meio-campo, só podendo voltar a passar a mesma (para a frente), após o pontapé de baliza ter sido cobrado;**
  
8. **Sempre que o resultado de um jogo estiver com diferença igual ou superior a três (3) golos, a equipa que está a perder deve acrescentar um jogador (ficando a jogar 8x7). Após diminuída a diferença, voltam a jogar 7x7;**
  
9. No decurso de um jogo uma equipa não pode ficar reduzida a menos de 5 elementos, acabando de imediato o jogo, sendo averbada a derrota por 3-0.

### **Artigo 13º (Ranking)**

1. Na presente época desportiva será criado um **Ranking das Actividades Futebolísticas 2017-2018**. Para efeitos de ranking, serão pontuados, por jogo, os seguintes critérios:
  - 1.1. Delegado ao jogo:



- - **5 pontos**, se a equipa não apresentar Delegado ao jogo ou se o mesmo não estiver devidamente inscrito na AFVR.
- 1.2. Nº Mínimo de Jogadores na Ficha Técnica de Jogo:
- - **5 pontos**, se equipa não apresentar o nº mínimo de jogadores definido pelo presente regulamento;
  - + **5 pontos**, se equipa apresentar o nº mínimo de jogadores definido pelo presente regulamento;
  - + **1 ponto**, por cada jogador acima do nº mínimo de jogadores definido pelo presente regulamento.
- 1.3. Utilização de Jogadores:
- - **2 pontos**, pela não utilização de cada jogador, utilização abaixo do tempo mínimo regulamentarmente definido ou utilização apenas fora dos períodos definidos pelo presente regulamento;
  - - **2 pontos**, caso não seja respeitado o presente regulamento no que à utilização de 2 Guarda-Redes diz respeito.
- 1.4. “Jovens Amigos” (Árbitros):
- + **5 pontos** para a equipa visitada, se os árbitros forem jovens dentro das idades definidas pelo presente regulamento;
  - - **5 pontos** para a equipa visitada, se os árbitros não forem jovens dentro das idades definidas pelo presente regulamento.
- 1.5. Treinadores:
- + **3 pontos**, se equipa apresentar treinador legalmente habilitado de acordo com o definido no Regulamento do Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” – Infantis Sub-12 (Treinador, Treinador Estagiário ou Treinador Formando);
  - - **5 pontos**, se a equipa não apresentar treinador legalmente habilitado de acordo com o regulamento referido no ponto anterior ou se o Treinador não estiver devidamente inscrito na AFVR.
- 1.6. Fichas Técnicas de Jogo:
- + **5 pontos**, se Clube entregar as duas (2) Fichas Técnicas de Jogo dentro do prazo definido pelo presente regulamento;
  - + **2 Pontos**, se o Clube apenas entregar uma (1) Ficha Técnica dentro do prazo definido pelo presente Regulamento;





- - **15 pontos**, se Clube não entregar as Fichas Técnicas de Jogo dentro do prazo definido pelo presente regulamento. As Fichas Técnicas entregues fora do prazo definido pelo presente regulamento, não serão consideradas, ficando o Clube com a pontuação final na respectiva jornada de -10 pontos;
- - **3 pontos**, para a equipa que entregue fichas técnicas sem assinaturas do(s) delegado(s) ao jogo;
- - **2 pontos**, por cada elemento não preenchido, ou mal preenchido, na Ficha Técnica de Jogo da respectiva equipa;
- - **5 pontos**, para as duas (2) equipas, se as fichas remetidas, de uma mesma equipa, tiverem dados e/ou preenchimentos diferentes;
- - **5 pontos**, pela inscrição de um qualquer elemento (excepto Treinador e Delegado que já têm regulamentação própria neste Artigo 13º), na Ficha Técnica de Jogo, que não esteja devidamente inscrito na AFVR.

1.7. Outros incumprimentos do presente regulamento:

- - **3 pontos**, para a equipa que incumpra qualquer outro ponto do presente regulamento, que não os já salvaguardados neste artigo 13º.

**Artigo 14º**  
**(Casos Omissos)**

1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da AFVR e nos termos estatutários.